



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2442

de 26/11/21 FL.

Visto

DECRETO Nº. 283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.705, de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2021 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.705, de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2021 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.705, de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2021, resolve e **DECRETA;**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2021, na importância de **R\$783.482,05** (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.1.90.11.00 – 1018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 4.410,00

3.1.90.13.00 – 1037 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 590,00

123611150.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

3.1.90.11.00 – 1186 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 14.000,00

3.1.90.13.00 – 1205 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 1.620,25

12.361.1150.2.014 - Ensino Fundamental - Manutenção dos profissionais do magistério

3.1.90.11.00 – 1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF R\$ 186.000,00

3.1.90.11.00 – 1505 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica R\$ 147.200,00

3.1.90.13.00 – 1520 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00 – 1524 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 2.800,00
12.365.1150.2.016 - Educação Infantil - Manutenção dos profissionais do Magistério	
3.1.90.11.00 – 1616 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 70.500,00
3.1.90.13.00 – 1631 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.00 – 1635 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 29.500,00
3.1.90.16.00 – 1639 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 5.000,00
12.365.1150.2.017 - Manutenção Da Educação Infantil - Cmei Gotinha De Mel	
3.1.90.11.00 – 1656 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 4.631,80
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1450.2.040 - Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11.00 – 3525 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal....	R\$ 30.500,00
3.1.90.13.00 – 3544 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal....	R\$ 2.500,00
10.301.1450.2.042 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
3.1.90.11.00 – 7283 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 47.830,00
3.1.90.13.00 – 7284 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
10.305.1450.2.044 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00 – 4899 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal....	R\$ 250,00
3.1.90.13.00 – 4914 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal....	R\$ 750,00
10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	
3.1.90.11.00 – 3936 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 17.900,00
02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.1650.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00 – 6392 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00 – 6406 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 12.000,00
23.691.1650.2.065 - Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Pato Bragado - CODEBRA	
3.1.90.11.00 – 6392 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 8.300,00
3.1.90.13.00 – 6406 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 1.600,00
02.018 - PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.1050.2.003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00 – 6392 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 56.100,00
3.1.90.13.00 – 6406 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$783.482,05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
 - a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
 - b) 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$6.331,80 (seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
 - c) 104 - Demais impostos vinculados à educação básica no valor de R\$ 165.620,25 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
- II. **Excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:
 - a) 101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 - b) 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
- III. **Provável excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:
 - a) 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- IV. **Anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.017 - Manutenção Da Educação Infantil - Cmei Gotinha De Mel

3.1.90.04.00 – 1644 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)

R\$ 5.000,00

12.365.1150.2.017 - Manutenção Da Educação Infantil - Cmei Gotinha De Mel

3.1.90.13.00 – 1671 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 1.800,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.90.16.00 – 1677 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.500,00
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1450.2.040 - Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11.00 – 3514 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – 3540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 12.830,00
10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	
3.1.90.13.00 – 3951 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 17.900,00
TOTAL	R\$783.842,05

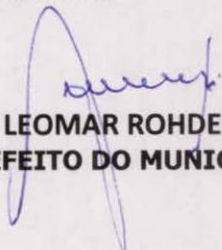
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO